

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

A Diretora do Núcleo Pedagógico, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 03/2015, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico como se segue:

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a - Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F) sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b - Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c - Ser portador de licenciatura plena.

II- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PCNP PROJETOS ESPECIAIS:

Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os critérios estabelecidos conjuntamente pela Dirigente Regional, pelos Supervisores de Ensino e pelo Diretor do Núcleo Pedagógico. Os critérios a serem observados são:

- 1 - a análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- 2- assiduidade do candidato no QM;
- 3 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:
 - a) Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;
 - b) Competência e Habilidades para:
 - I - Mediar às relações interpessoais;
 - II - Promover formação continuada de vice-diretores do PEF;
 - III- Ter conhecimento em informática: Word/Excel/Power Point, para gerenciar o intrassite específico do PEF entre outros;
 - IV- Cumprir carga horária em visitas às Unidades Escolares integrantes no programa aos finais de semana, assim como formações com universitários;
 - V – Estar interado aos Programas e Projetos da SEE.
 - VI- Ter disponibilidade de tempo para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

III- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA DEMAIS PCNPS:

Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os critérios estabelecidos conjuntamente pela Dirigente Regional, pelos Supervisores de Ensino e pelo Diretor do Núcleo Pedagógico. Os critérios a serem observados são:

- 1 - a análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- 2- assiduidade do candidato no QM;
- 3 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:
 - c) Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;
 - d) Competência e Habilidades para:
 - I - mediar às relações interpessoais;

II - promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.

e) Conhecimento e Compreensão em relação à:

I - Concepção de Formação Continuada;

II - Concepções do Currículo Oficial da SEE;

III- Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SARESP, AAP e outras);

IV - Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;

V - Programas e Projetos da SEE.

4 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

5 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador: MGME / EMAI/Currículo Mais/, entre outros;

6 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

7 – Conhecimentos básicos de informática: Word/Excel/Power Point, entre outros.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Os interessados deverão apresentar proposta de trabalho, na Diretoria de Ensino contendo:

a) Identificação completa do candidato (nome, RG, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2018);

b) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

c) Proposta de Trabalho com Justificativa, Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver no Núcleo Pedagógico;

d) Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano de Trabalho e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

V- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho **até 29/03/2018**, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Assistência Técnica da Diretoria de Ensino.

VI – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela Supervisão de Ensino e Direção do Núcleo Pedagógico.

A data e o horário serão agendados pela Diretora do Núcleo Pedagógico.

VII – DA DESIGNAÇÃO:

A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

VIII - OBSERVAÇÕES GERAIS:

Disponibilidade para atender as convocações da SEE, em diversos horários e locais do Estado de São Paulo.

IX – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

Total de 07 vagas entre as áreas de Matemática, Língua Portuguesa, Educação Física, Ciências da Natureza, Anos Iniciais e Projetos Especiais.